

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS 06/2023
PRIMEIRA ERRATA

Objeto: Contratação de empresas especializadas visando a construção de 04 (quatro) Estações Elevatórias às margens do Rio Tubarão (Lotes I, II, IV e V) e a construção de 01 (um) Estação Elevatória às margens do Rio Tubarão com aquisição e instalação de 01 (um) Conjunto Motobomba Completo (Lote III).

Em face ao pedido de esclarecimento formalizado através do Protocolo 26.212/2023, por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise do Superintendente Técnico – AGR e pela Comissão Permanente de Licitação, decide-se pela retificação do item “16. DO REAJUSTE” do edital, bem como, a “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA” do Anexo V – Minuta do Contrato, vez que:

Leia-se:

Do edital

(...)

16. DO REAJUSTE

16.1 O valor do contrato não terá reajuste, por conta de que o prazo de execução é inferior a 01 (um) ano.

16.2 O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

16.3 Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INCC-FGV, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Secretaria de Gestão.

(...)

Do Anexo V

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INCC-FGV, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Secretaria de Gestão.

12.2 O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

(...)

Fixa-se, portanto, nova data de abertura para o certame, qual seja, 18 de julho de 2023, às 16 horas. Os envelopes deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos, **até as 19 horas do último dia útil antecedente à data fixada para a abertura da licitação.**

Os Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 29 de junho de 2023.

Gelson José Bento
Prefeito interino